



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Guia do Candidato para Habilitação do PSR/2021

Santarém, 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO – DRA

Sumário

ORIENTAÇÃO GERAL/ HABILITAÇÃO.....	2
CLASSIFICAÇÃO/ AMPLA CONCORRÊNCIA/ SISTEMA DE COTAS/ GRUPOS....	3
PREENCHIMENTO DE VAGA/ CADASTRO DE RESERVA.....	7
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS- PcD	8
GRUPO FAMILIAR/ DOCUMENTOS.....	9
CERTIFICADO MILITAR/ TÍTULO ELEITORAL E QUITAÇÃO ELEITORAL	10
HISTÓRICO ESCOLAR/ CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO	11
RENDA FAMILIAR.....	12
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL- CTPS/ IMPOSTO DE RENDA	16



ORIENTAÇÃO GERAL/HABILITAÇÃO

1. Quais são os cursos que a Ufopa oferece?

A Ufopa oferece cursos regulares de graduação nas modalidades de bacharelado e licenciaturas. Para mais informações [acesse aqui](#).

2. Quem pode ingressar na Ufopa?

Todos aqueles que realizaram o ENEM nos anos de 2019 e/ou 2020, conforme determinado no [Edital nº 02/2021-CPPS/UFOPA, de 05 de março de 2021](#).

3. Como faço para me ingressar em um curso na Ufopa?

O candidato interessado em ingressar na Ufopa deverá acompanhar a página <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/>, onde serão divulgadas notícias sobre os processos seletivos.

4. Realizei o ENEM dos anos de 2019 e/ou 2020, como faço a inscrição no Processo Seletivo Regular 2021?

Basta acessar o link <https://www.ufopa.edu.br/psr2021/> que será direcionado para a página de inscrição/acompanhamento.

5. Até quando vai a inscrição do Processo Seletivo Regular 2021?

Até dia 05 de junho de 2021, às 23h59min.

6. O que acontece após a finalização da Inscrição do Processo Seletivo Regular 2021?

Ocorrerá uma consulta aos dados do Enem, fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, para verificar a comprovação da participação do candidato nas edições do Enem 2019 ou 2020, a fim de que se obtenha a nota obtida pelo candidato. Para tal, utilizamos exclusivamente o número do CPF informado pelo candidato no ato da solicitação de inscrição ao PSR 2021.

7. O que é a Habilitação institucional?

É o momento no qual o candidato comprova as informações prestadas no ato da inscrição, por meio da apresentação de documentos constantes no anexo III, do [Edital nº 02/2021-CPPS/UFOPA, de 05 de março de 2021](#).

8. Como será realizada a Habilitação institucional?

Em decorrência da pandemia ocasionada pela COVID-19, e da recomendação no Plano de Biossegurança da Ufopa sobre medida de seguranças e distanciamento social, a habilitação institucional ocorrerá em MEIO REMOTO,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO – DRA

conforme as orientações contidas em edital próprio. Ou seja, o candidato terá que acessar a [página de acompanhamento do PSR 2021](#), e inserir os documentos solicitados.

Sou aluno da Ufopa, me inscrevi e passei no Processo Seletivo Regular 2021, posso realizar habilitação institucional para ingressar novamente?

Sim. O aluno da Ufopa que realiza novamente o processo seletivo para ingresso em novo ou mesmo curso deverá no ato da habilitação institucional preencher [requerimento acadêmico \(clique aqui\)](#), solicitando o Desligamento Institucional do curso ao qual já tem vínculo e anexar junto com Declaração de Nada Conta (Biblioteca) e a documentação que deverá apresentar.

9. Se eu solicitar o desligamento institucional corro risco de perder meu curso?

Não. O desligamento institucional somente se efetivará após a confirmação do deferimento do aluno no processo seletivo de 2021. Caso, o aluno seja indeferido, ele permanece com o vínculo do curso que já é aluno.

10. Se eu não solicitar Desligamento Institucional, o que acontece?

O candidato que não solicitar Desligamento Institucional, não ingressará no processo seletivo 2021.

CLASSIFICAÇÃO/ AMPLA CONCORRÊNCIA/ SISTEMA DE COTAS/ GRUPOS

11. Como ocorre a classificação?

Os candidatos serão classificados por curso de opção, conforme distribuição de vagas e turnos apresentados no Anexo II do [Edital nº 02/2021-CPPS/UFOPA, de 05 de março de 2021](#).

Serão primeiramente preenchidas as vagas destinadas para Ampla Concorrência, seguindo ordem decrescente geral de classificação, independente do grupo em que o candidato se enquadre, conforme informações prestadas no ato da inscrição.

O preenchimento das vagas reservadas ao sistema de ingresso por Cotas Sociais dar-se-á conforme os critérios definidos na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na Portaria MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC n. 09, de 05 de maio de 2017.



12. Quais são as formas de classificação?

Ampla Concorrência e Cotas Sociais.

13. O que é Ampla Concorrência?

É a classificação destinada a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou PcD.

14. O que é Cota Social?

É a reserva de vagas, nos cursos de graduação, das Universidades vinculadas ao Ministério da Educação de no mínimo 50% de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, incluindo 50% para famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, incluindo pretos, pardos, indígenas e PcD.

15. O que são grupos de cotas sociais?

É a divisão do percentual dos 50% das vagas reservadas aos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita incluindo pretos, pardos, indígenas e PcD, entre os oito grupos.

16. Como estão dispostos os grupos de cotas sociais no Processo Seletivo Regular 2021 na Ufopa?

G1- Vagas reservadas a candidatos **sem deficiência** que cursaram **integralmente** o Ensino Médio **em escola pública**, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e que **não se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas.

G2- Vagas reservadas a candidatos **sem deficiência** que cursaram **integralmente** o Ensino Médio **em escola pública**, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e que se **autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas.

G3- Vagas reservadas a candidatos **com deficiência** que cursaram **integralmente** o Ensino Médio em **escola pública**, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta **igual ou inferior a 1,5** (uma vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e que **não se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas.

G4- Vagas reservadas a candidatos **com deficiência** que cursaram **integralmente** o Ensino Médio em **escola pública**, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta **igual ou**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO – DRA

inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e **que se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas.

G5- Vagas reservadas a candidatos **sem deficiência** que cursaram **integralmente** o Ensino Médio em **escola pública**, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta **superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e que **não se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas.

G6- Vagas reservadas a candidatos **sem deficiência** que cursaram **integralmente** o Ensino Médio em **escola pública**, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta **superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e **que se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas.

G7- Vagas reservadas a candidatos **com deficiência** que cursaram **integralmente** o Ensino Médio em **escola pública**, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta **superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e que **não se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas.

G8- Vagas reservadas a candidatos **com deficiência** que cursaram **integralmente** o Ensino Médio em **escola pública**, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta **superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e **que se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas.

17. O que é grupo de origem?

É o grupo ao qual o candidato se inscreveu.

18. O que é remanejamento?

Na classificação, não havendo aprovados dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada a outro grupo, ou seja, ocorrendo o remanejamento. Assim todas as vagas são preenchidas.

19. Como é feito o remanejamento de vaga?

Conforme a divisão de grupo e a ordem de prioridade do quadro abaixo:

GRUPO	ORDEM DE PRIORIDADE						
	1ª.	2ª.	3ª.	4ª.	5ª.	6ª.	7ª.
G1	G4	G8	G3	G7	G2	G6	G5
G2	G4	G8	G3	G7	G6	G1	G5
G3	G4	G8	G7	G2	G6	G1	G5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO – DRA

G4	G3	G8	G7	G2	G6	G1	G5
G5	G4	G8	G3	G7	G2	G6	G1
G6	G4	G8	G3	G7	G2	G1	G5
G7	G4	G8	G3	G2	G6	G1	G5
G8	G4	G3	G7	G2	G6	G1	G5

20. Na entrega de documento, devo entregar o documento do grupo de origem, ou do grupo que fui remanejado?

Grupo de origem ao qual se inscreveu, exceto quando for classificado para a Ampla Concorrência.

21. É preciso ter cursado todo o ensino médio em escola pública para ser cotista?

Sim, conforme previsto na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012.

22. Estudei em escola pública, mas no último ano fiz em escola particular como bolsista, ainda tenho direito a ingressar por cotas?

Não. Tem que ser integralmente em escola pública.

23. Realizei inscrição para o sistema de cotas sociais, mas fui classificado para Ampla Concorrência, qual documentação devo apresentar?

Ampla Concorrência. Candidatos que se inscrevem para o sistema de cotas sociais também concorre para ampla concorrência.

24. Candidato do sistema de cotas que é classificado como ampla concorrência precisa comprovar renda?

Não. Candidatos classificados do grupo de ampla concorrência não realizam comprovação de renda.

25. Fui classificado para grupo com renda igual/inferior a 1,5 salário mínimo, como faço a comprovação da minha renda?

Verifique a listagem de documentos constantes no anexo III, do [Edital nº 02/2021-CPPS/UFOPA, de 05 de março de 2021.](#)

26. Fui classificado para grupo com renda igual/superior a 1,5 salário mínimo, preciso comprovar renda?



Não. Candidatos com renda igual/superior a 1,5 salário mínimo não precisam comprovar renda, somente se estudaram integralmente em escola pública, e a raça/cor (preto, pardo, indígena e/ou PcD).

27. Como é feita a comprovação de raça/cor?

O candidato obrigatoriamente preenche a autodeclaração de raça/cor, no cadastro acadêmico.

PREENCHIMENTO DE VAGA/ CADASTRO DE RESERVA

28. Quem tem direito a preencher vaga no Processo Seletivo 2021?

Todos os candidatos inscritos que realizaram o ENEM dos anos 2019 e/ou 2020, e preencheram os critérios do edital.

29. Quantas convocações serão realizadas no Processo Seletivo Regular 2021?

Serão 2 convocações. A 1ª convocação com o número total de candidatos e a 2ª convocação com 3 vezes o número de candidatos, sendo o 1ª classificado dentro do número de vaga e o 2ª e o 3º para o cadastro de reserva.

30. Não fui classificado na 1ª convocação, o que devo fazer?

Deverá realizar a manifestação de interesse em continuar participando do processo e ter direito a concorrer às vagas remanescentes.

Manifestação de interesse: <https://www.ufopa.edu.br/psr2021/>.

31. Não manifestei interesse para a 2ª Convocação, ainda tenho chance?

Não. Os candidatos que não confirmarem interesse no prazo estipulado no edital perderão automaticamente o direito a concorrer às vagas remanescentes, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

32. O que é o cadastro de reserva?

É uma lista composta por candidatos não classificados dentro do número de vaga, mas que poderão assumir vaga remanescente, se houver, da 2ª convocação ou de candidatos que desistirem da vaga durante o processo.

33. Estou no cadastro de reserva, minha vaga estará garantida?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO – DRA

Não. O candidato do cadastro de reserva possui mera expectativa de direito à vaga, que somente se efetivará caso hajam vagas remanescentes ou de candidatos que desistirem da vaga durante o processo.

34. Fui classificado no cadastro de reserva, devo apresentar documentos?

Sim. O candidato do cadastro de reserva deverá apresentar documentos da mesma forma que os demais candidatos.

35. Após a entrega da documentação, como é definido quem ocupa vaga?

Havendo vaga remanescente, os candidatos do cadastro de reserva que foram deferidos (resultado preliminar) serão classificados de acordo com regras do [Edital nº 02/2021-CPPS/UFOPA, de 05 de março de 2021](#). O edital com resultado final publicizará os que conquistaram as vagas.

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS- PcD

36. Sou PcD, o que devo fazer?

Seguirá a orientação da entrega de documentação constante no anexo III, do [Edital nº 02/2021-CPPS/UFOPA, de 05 de março de 2021](#).

37. Sou PcD, preciso realizar a comprovação?

Sim. Deverá apresentar Avaliação Médica Pericial, em conformidade com o Edital de Convocação a ser divulgado pela Diretoria de Registro Acadêmico-DRA/Proen/Ufopa.

38. O que é Perícia Médica?

É a apuração e a comprovação da deficiência alegada, tendo por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

39. Para que serve a perícia médica?

Para que seja verificado o direito do candidato de ingressar em vaga destinada a PcD.

40. Qual é o prazo de validade do laudo médico para realização da perícia médica?

12 meses, este é o prazo máximo do laudo a ser apresentado pelo candidato para a perícia médica.



41. Meu laudo tem mais de 12 meses, o que devo fazer?

Deverá realizar a renovação do prazo.

42. Se eu não realizar a perícia médica, o que acontece?

A não realização da perícia médica por parte do candidato acarretará eliminação do processo.

43. Não realizei a perícia, posso apresentar meu laudo médico?

Não. O candidato deverá realizar a perícia médica.

GRUPO FAMILIAR/ DOCUMENTOS

44. O que grupo familiar?

Todos os moradores do mesmo domicílio, os quais contribuam ou não para o rendimento ou tenham despesas atendidas, os quais sejam: pais, filhos, enteados, irmãos, primos, e/ou outros.

45. Moro com pessoas que não são meus pais, nem irmãos, devo contar eles no meu grupo familiar?

O grupo familiar é definido pela dependência que o candidato tem em relação a(as) demais pessoas do domicílio. Caso, o candidato seja um dependente, deverá contar todas as pessoas para compor o grupo familiar no cálculo da renda. Mas caso o candidato tenha as despesas separadas das demais pessoas, não precisa contar o vínculo.

46. Tenho mais de 18 anos, não trabalho e moro com meus pais, qual renda devo considerar?

A renda dos seus pais.

47. Tenho mais de 18 anos, trabalho, mas ainda moro com meus pais, qual renda devo considerar?

A renda de todos que residem no domicílio.

48. De quais pessoas do meu grupo familiar devo apresentar os documentos?

Todas as pessoas que residem no domicílio.

49. Meus irmão são menores de 18 anos de idade, devo apresentar o documentos deles?

Sim. RG, CPF ou Certidão de Nascimento.



50. Meus irmão são maior de 18 anos de idade mas, ainda não tiraram os documentos, como faço?

Os documentos pessoais como RG, CPF e CTPS para pessoas que exercem atividade laborativa são obrigatórios, logo devem ser providenciados.

51. Meus pais estão em outro município e os documentos estão com eles, como devo fazer?

Como a Habilitação será de forma remota, poderá solicitar que eles enviem cópia (foto/ pdf) em meio digital, conforme as especificações definidas no edital de Habilitação.

52. Não tenho documento, o que devo fazer?

Os documentos pessoais como RG, CPF e CTPS para pessoas que trabalham são obrigatórios, logo devem ser providenciados.

CERTIFICADO MILITAR/ TÍTULO ELEITORAL E QUITAÇÃO ELEITORAL

53. Tenho menos de 18 anos, preciso apresentar Certificado de Alistamento Militar?

Não. O certificado militar é obrigatório somente para maiores de 18 anos de idade.

54. Tenho mais de 18 anos e ainda não me alistei, o que faço?

O certificado de alistamento militar é documento obrigatório para maiores de 18 anos de idade. Sendo assim, o candidato deverá se regularizar.

55. Me alistei, mas perdi o prazo de me apresentar, o que devo fazer?

Deverá comparecer a junta onde ser alistou e solicitar regularização da sua situação.

56. Tenho menos de 18 anos, mas já tirei o meu título eleitoral, devo apresentar?

O título eleitoral é obrigatório para maiores de 18 anos de idade, e facultativo para menores de 18 anos de idade.

57. Tenho mais de 18 anos de idade, mas ainda não votei, pois não teve eleição, preciso apresentar comprovante de quitação?

Poderá apresentar um certificado de quitação eleitoral retirado na junta eleitoral, ou diretamente na página <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>



58. Tenho mais de 18 anos e ainda não tenho título eleitoral, o que devo fazer?

O título eleitoral é documento obrigatório para maiores de 18 anos, nesse caso deverá providenciar.

59. Não tenho o comprovante de quitação, como faço para comprovar?

Poderá apresentar um certificado de quitação eleitoral retirado na junta eleitoral, ou diretamente na página, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

60. Não votei, nem justifiquei na última eleição, como faço para apresentar quitação eleitoral?

Poderá apresentar um certificado de quitação eleitoral retirado na junta eleitoral, ou diretamente na página, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

61. Por motivo de serviço militar obrigatório/ reclusão, não votei na última eleição, preciso apresentar quitação eleitoral?

Sim. Poderá apresentar um certificado de quitação eleitoral retirado na junta eleitoral, ou diretamente na página, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

HISTÓRICO ESCOLAR/ CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO

62. O histórico escolar é obrigatório?

Sim. O histórico escolar é documento obrigatório.

63. A escola não entregou meu histórico escolar, o que devo fazer?

Deverá solicitar o mais breve possível para que não tenha pendência em sua documentação.

64. Concluir o Ensino Médio, mas ainda não recebi meu Certificado de Conclusão, como devo fazer?

Deverá solicitar o mais breve possível para que não tenha pendência em sua documentação.

65. Solicitei meu Certificado de conclusão de Ensino Médio, mas a escola me deu apenas uma Declaração. É válido?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO – DRA

Sim. Declarações emitidas com prazo máximo de 90 dias e que sejam de alunos que concluíram com um prazo máximo de 3 anos.

66. Concluir meu Ensino Médio pelo ENEM, o que devo fazer?

Caso já tenha o certificado, basta apresentar. Mas, se ainda não tiver o certificado deverá entrar em contato com a instituição certificadora para obtê-lo o mais rápido possível.

67. Concluir meu Ensino Médio pelo EJA, ENCCEJA o que devo fazer?

Caso já tenha o certificado, basta apresentar. Mas, se ainda não tiver o certificado deverá entrar em contato com a instituição certificadora para obtê-lo o mais rápido possível.

68. Meu ensino médio é integrado ao curso técnico, é válido?

Sim. Instituições como Institutos Federais realizam essa modalidade de ensino e é válido.

69. Tenho nível superior, posso apresentar meu diploma de graduação no lugar do certificado de Ensino Médio?

Não. O ingresso na Ufopa exige que seja apresentado o certificado de ensino médio.

RENDA FAMILIAR

70. O que é renda familiar?

É toda a remuneração auferida pelos membros do grupo familiar por meio do trabalho assalariado ou outros, rendimentos de aplicações financeiras, ou não para fins de apuração da renda familiar per capita.

71. O que é renda familiar per capita?

É a soma da renda bruta dividida pela quantidade de membros do grupo familiar.

72. A renda per capita considera o valor bruto, ou líquido?

Valor bruto.

73. Tenho investimento em caderneta de poupança, B3, fundos, ou outro mas, não ultrapassa o valor igual/superior a 1,5 per capita por pessoa da familiar, vou perder minha vaga?

O investimento por si só não desclassifica o candidato. O que deverá ser visto é o valor que o investimento produz de renda. Todos os documentos passaram por análise para verificação do atendimento dos critérios.



74. Quais são as pessoas do grupo familiar que devo apresentar a renda?

Todas as pessoas que têm algum tipo de remuneração.

75. Meu irmão/ irmã/ filho (a)/ enteado (a)/ sobrinho (a)/ primo (a) é menor de 18 anos de idade e não tem renda, o que devo fazer?

Se for menor de idade e não tem renda, basta apresentar RG, CPF ou Certidão de Nascimento.

76. Meu irmão/ irmã/ filho (a)/ enteado (a)/ sobrinho (a)/ primo (a) é maior de 18 anos de idade e não tem renda, o que devo fazer?

Deverá apresentar o RG, CPF e cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social- CTPS (identificação, foto, contrato e próxima página em branco)

77. Como faço o cálculo da renda?

Some a renda do grupo familiar e divida pela quantidade de pessoas. (Ex.: seu pai ganha R\$ 2.000,00 e sua mãe R\$ 2.000,00 juntos somam R\$ 4.000,00. Na sua casa são seu pai, mãe, um irmão e você, 4 pessoas. $R\$ 4.000,00/4 = R\$1.000,00$)

78. O que é um trabalhador assalariado?

Pessoa que tem um vínculo empregatício em regime celetista (assinatura em Carteira de Trabalho Previdência Social- CTPS) ou estatutário (Concursos Públicos).

79. Quais documentos um trabalhador assalariado deve apresentar?

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- c) Contracheques dos três meses anteriores à data da habilitação;
- d) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso em caso de não declarar imposto de renda, [acessar a página](#) e imprimir a página com a informação de que nada consta.
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação.

80. O que é atividade rural, como identificar?

A exploração das atividades agrícolas como plantação de arroz, feijão, milho e outros. A pecuária na criação de gado, a extração e a exploração vegetal como cultivo de árvores para manejo, produção de carvão e animal como criação de abelhas, criação de aves, peixes, pesca artesanal. Produção de frutas,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO – DRA

hortifrutigranjeiro, a transformação de produtos sem alteração das características e outras atividades similares que tem a finalidade obtenção de uma renda.

81. Quais documentos deve ser apresentado para atividade rural?

- a) Cópia de RG, CPF;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso em caso de não declarar imposto de renda, [acessar a página](#) e imprimir a página com a informação de que nada consta;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Declaração de que exerce Atividade Rural, [disponível na página](#);
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação.

82. O que são aposentados e pensionistas?

São segurados que recebem benefícios, com ou sem contribuição previdenciária.

83. Quais documentos aposentados e pensionistas devem apresentar?

- a) Cópia de RG, CPF;
- b) Extrato mais recente do pagamento de benefício (contracheque);
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso em caso de não declarar imposto de renda, [acessar a página](#) e imprimir a página com a informação de que nada consta;
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.

84. O que um autônomo/ profissional liberal?

Autônomo são pessoas que exercem atividades sem vínculo com empresas e sem necessidade de qualificação como, pintor, vendedor, prestador de serviços gerais.

Profissionais Liberais são pessoas que exercem a atividades sem vínculo com empresas mas, que necessitam de qualificação profissional para exercerem a atividade como, médico, contador, advogado.

85. Quais documentos o autônomo/ profissional liberal deve apresentar?

- a) Cópia de RG, CPF;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO – DRA

- c) Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal, [disponível na página](#);
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membro de sua família, quando for o caso;
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, se for contribuinte;
- f) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.

86. O que são rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis?

Quando pessoas alugam, ou arrendam bens moveis como carro, ou imóveis como casa, apartamento pertencentes a eles próprios com finalidade de obter renda

87. Quais documentos de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens moveis e imóveis deve apresentar?

- a) Cópia de RG, CPF;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso em caso de não declarar imposto de renda, [acessar a página](#) e imprimir a página com a informação de que nada consta;
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.
- d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

88. O que é estagiário ou bolsista?

São atividades supervisionadas que estudantes realizam para colocar em prática os conhecimentos adquiridos em determinada área com o recebimento de uma bolsa.

89. Quais documentos estagiários ou bolsistas devem apresentar?

- a) Cópia de RG, CPF;
- b) Contrato de Estagio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;
- c) Comprovante de recebimento dos três meses anteriores a data da habilitação;
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação;
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso em caso de não declarar imposto de renda, [acessar a página](#) e imprimir a página com a informação de que nada consta;



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL- CTPS/ IMPOSTO DE RENDA

90. Quem são as pessoas do grupo familiar que devem apresentar a carteira de trabalho e previdência social- CTPS?

Todas as pessoas que tenham 18 ou mais anos de idade.

91. Sou menor de 18 anos de idade, devo apresentar carteira de trabalho e previdência social?

Não. Somente pessoas que tenham 18 ou mais anos de idade.

92. Qual é a parte da carteira de trabalho e previdência social- CTPS deve ser apresentada?

A parte da identificação, foto, contrato de trabalho e a próxima página em branco.

93. Minha carteira de trabalho e previdência social- CTPS é digital, como faço para apresentar os dados?

Os dados da CTPS digital podem ser baixadas diretamente pelo aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou pelo link <https://servicos.mte.gov.br/>

94. Meu irmão/ irmã/ filho (a)/ enteado (a)/ sobrinho (a)/ primo (a) é maior de 18 anos de idade mas ainda não tirou a carteira de trabalho e previdência social- CTPS, o que devo fazer?

Basta acessar o link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho> e realizar o cadastro.

95. Eu, meu irmão/ irmã/ filho (a)/ enteado (a)/ sobrinho (a)/ ou primo (a) perdeu a carteira de trabalho previdência social- CTPS, o que devo fazer?

Basta acessar o link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho> e realizar o cadastro e realizar o cadastro da carteira digital

96. Não declaro imposto de renda, como faço para comprovar?

Será disponibilizado um formulário para informar que não declara o IRPF.

97. Na minha declaração de imposto de renda o patrimônio declarado é consideravelmente alto, vou perder minha vaga?

O patrimônio por si só não desclassifica o candidato mas, a renda que se extrai a partir dele. No caso de candidatos inscritos para cotas => que 1,5 salário mínimo per capta, deve ser observado anteriormente pelo candidato se a renda não irá ultrapassar, para evitar a desclassificação.